



DECRETO N° 044/2025

De 28 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do município de Central nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 em decorrência das comemorações de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, nas repartições públicas Municipais, no expediente dos dias 03,04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública, e outros que se fizerem necessários, os quais exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais a que pertencem.

II – o departamento de licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para os dias 03,04 ou 05 de março de 2025, podendo aderir ao ponto facultativo assim que encerrados os trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se